



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

Edição 1681  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 509/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 8152/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 12/09/2019, a ampliação de carga horária concedida a **Professora Marcia Viviane Poczenek Soares**, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 510/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 8010/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, as professoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal/CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Edviges Kudzia Bahri	Escola Municipal do Campo de Ligação	15%	26/08/2019
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	15%	05/09/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 511/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7956/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Coronel José Durski, no dia 20 de setembro de 2019, no período compreendido entre 07h00min e 19h00min, conforme informa-



ções inseridas no protocolo nº 7956/2019.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Bruna Alves de Oliveira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 172/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 455, de 14/08/2019, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 6984/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidora A.O.M, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, residente neste Município, a qual de acordo com o mencionado relatório teria infringido, em tese, os artigos 170, inciso VIII e artigo 171, inciso II, da Lei Municipal nº 1.975/2012, respectivamente: [...] *“VIII- zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização,”* [...] *“II: retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;”* com as sanções previstas no artigo 178, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Marisa Lenart Pastuch, Luis Cesar Sanches, Rogério Klosowski e Keidi Laura Penteado, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 02/09/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 173/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 415,

de 16/07/2019, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 5874/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidora A.O.M, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, residente neste Município, a qual de acordo com o mencionado relatório teria infringido, em tese, o artigo 171, inciso I, da Lei Municipal nº 1.975/2012: [...] *“I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem a prévia autorização da chefia imediata;”* com as sanções previstas no artigo 178, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Marisa Lenart Pastuch, Luis Cesar Sanches, Rogério Klosowski e Keidi Laura Penteado, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 02/09/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 174/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 10/09/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Arruda da Fonseca**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, de 09 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 175/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 10/09/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, de 09 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença



retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 176/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 10/09/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Emerson Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 06 de setembro 2019 a 04 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 177/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 10/09/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Marcelo Roberto Mocelin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 27 de agosto 2019 a 26 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 178/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 10/09/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Sara Belin Dal Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 02 de setembro 2019 a 14 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, pelo Decreto nº 292/2019 de 13 de maio de 2019, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/09/2019, a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Professor (a)**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
24	271	Marcia Maria Lopes Kotzko
25	70	Suzana Bobalo Kuczer
26	9	Maria Madalena Horodenski
27	159	Maricleia Teofila Barabach Antonio

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2019.

Prudentópolis, 12 de setembro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)